



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.992 DE 14 DE JUNHO DE 2016

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.1325/2013, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa TEPOR – TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA. para implantação de um porto offshore e uma retroárea onshore, situado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 – s/n, São José do Barreto, Município de Macaé,
- as Audiências Públicas realizadas nos dias 15/01/2014 e 16/07/2014,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia – CEAM nº 46/2014, da CEAM/INEA,
- o Parecer RFF nº 21/2015, da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa TEPOR – TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA. para implantação de um porto offshore e uma retroárea onshore, situado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 s/n, São José do Barreto, Município de Macaé,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente